Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.712/2020

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$108.000,00 (cento e oito mil reais) referente aos recursos utilizados no enfrentamento a COVID – 19 do orçamento vigente e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por superavit financeiro do exercício corrente, no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) à dotação do orçamento do exercício de 2020, como a seguir:

Orgão	02 – Poder Executivo		
Unidade	05.02 – Fundo Municipal de Saúde		
Atividade	2.307 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID - 19		
Elemento	Especificação	Fonte de Recurso	Valor R$
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	154	108.000,00
Total			108.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos de superavit financeiro do exercício corrente.

Art. 3º - Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei que trata do Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, para a referida despesa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 22 de Dezembro de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía". Rio Pomba, 22 de Dezembro de 2020.

Marcos Luis da Silva
Servidor Responsável pela Publicação